

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 37.029 de 12 de junho de 2023**

Altera dispositivo do Decreto nº 29.482 de 05 de fevereiro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I ao V do art. 3º do Decreto nº 29.482 de 05 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º

I - Guarda civil municipal: R\$ 1.345,99 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos novecentos);

II - Agentes de Trânsito e Transporte: R\$ 1.029,05 (um mil e vinte e nove reais e cinco centavos);

III - Agentes de Salvamento Aquático: R\$ 1.029,05 (um mil e vinte e nove reais e cinco centavos);

IV - Agentes Comunitários de Saúde: R\$ 543,94 (quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos);

V - Agente de Combate às Endemias: R\$ 543,94 (quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos) " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 37.030 de 12 de junho de 2023

Altera o valor do Auxílio Alimentação, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município, o art. 73, inciso IV do art. 77 e o inciso VI do art. 78 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio alimentação para R\$ 485,84 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), observadas as condições e os percentuais de descontos referentes à participação do servidor, na forma prevista no Decreto nº 14.404/2003 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 12 de junho de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 36.958, de 22/05/2023, publicado no DOM nº 8.541 de 23/05/2023, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS,

RESOLVE:

Atualizar as vinculações dos Cargos em Comissão relacionados no Anexo Único deste Decreto, em decorrência das modificações realizadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, na forma do Decreto nº 36.958/2023.

ANEXO ÚNICO

| | SERVIDOR | GRAU | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO ANTERIOR | VINCULAÇÃO ATUAL |
|----|------------------------------------|------|-------------------------------------|--|---|
| 1 | ALCIONE SANTOS DA ANUNCIACÃO | 54 | COORDENADOR I | COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS | UNIDADE TÉCNICA DE PROJETOS |
| 2 | ALINE RIBAS FLORENCIO | 53 | SUBGERENTE II | SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA | UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 3 | AMALIA LUCI ARAUJO MAGALHAES | 57 | GERENTE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS II | SUBSECRETARIA | UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM OS DISTRITOS |
| 4 | AMANDA OLIVEIRA SILVA MEDRADO | 55 | ASSESSOR DO SECRETÁRIO II | SUBSECRETARIA | ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS EM SAÚDE |
| 5 | BARBARA SANTANA E SILVA | 53 | SUBCOORDENADOR II | SUBCOORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL | SUBCOORDENADORIA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 6 | DJARA MAHIN SACRAMENTO DOS SANTOS | 53 | SUBCOORDENADOR II | SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS | SUBCOORDENADORIA DE CUIDADOS TRANSVERSAIS EM SAÚDE |
| 7 | JOAO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS | 56 | ASSESSOR ESPECIAL II | SUBSECRETARIA | ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE |
| 8 | MARCIO LADEIA FERNANDES | 56 | GERENTE DISTRITAL | GERÊNCIA DE COMPRAS E MICROLOGÍSTICA | GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS |
| 9 | NEYDE SILVA SANTOS | 53 | ASSESSOR TÉCNICO | SUBSECRETARIA | ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE |
| 10 | THEOPHILO JOSE GOMES DE ALMEIDA | 53 | SUBGERENTE II | SUBCOORDENADOR DA INFRAESTRUTURA | SUBGERÊNCIA DE OBRAS E REFORMAS |
| 11 | VANESSA FONSECA RIBEIRO | 53 | SUBCOORDENADOR II | SUBCOORDENADORA DE CICLOS DE VIDA E GÊNERO | SUBCOORDENADORIA DE CUIDADO INTEGRAL |
| 12 | JESSICA JANAI MENESES VALERIO | 52 | GERENTE TIPO I | NUCLEO DE GESTÃO DOS PROCESSOS TÉCNICOS DE SAÚDE | UNIDADE DE APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, no biênio 2023/2025, nos termos das indicações formuladas, de conformidade como Decreto Municipal de 09 de fevereiro de 2023, representando o segmento de Prestadores de Serviços de Saúde, na condição de Conselheira Titular: **DORAIDES ALVES NUNES ALMEIDA SOUZA**, representando a FESFBA-Federação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado da Bahia e, como sua Suplente: **LUCIANA DE OLIVEIRA MIRANDA**, representante do ION-Instituto de Organização Neurológica da Bahia. No segmento de Trabalhadores da Saúde, na condição de Suplente do SINTEFEM/BA: **PAULO ROBERTO CERQUEIRA SOUZA**, representante da ADEMACE-Associação democrática dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias da Bahia. No segmento de Usuários de Serviços de Saúde, na condição de titular: **EULINA SILVA FARIAS** e, como sua suplente: **JOSEANE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO SILVA**, representantes da AMAE-Associação de Microcefalia e Acolhimento com Empatia. Representando o Diretório Acadêmico da UNEB- Universidade do Estado da Bahia, na condição de titular: **TACIANA DA SILVA SANTOS ALVES** e, como suplente da FETIM/BA: **JOILDA GOMES RUA CARDOSO**, representante do SINDPEC-Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de junho de 2023.



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.